



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

NÚMERO

RÚBRICA

LEI Nº. 4867 DE 01/12/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DA E.R.M. BONETES DE CIMA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

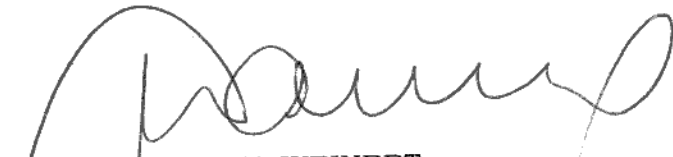
LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores – APP, da Escola Rural Municipal Bonetes de Cima, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

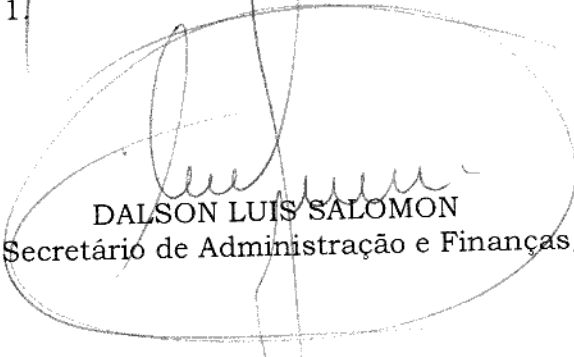
Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2011.



LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/12/2011.



DALSON LUIS SALOMON

Secretário de Administração e Finanças.